



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 04, DE 18 DE JUNHO DE 2019

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MÚSICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MÚSICA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 103/2019, da Diretoria da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAALC	Artes / Música	01	20 HORAS	Doutor	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Comprovantes referentes aos itens pontuáveis na prova de título, de acordo a Resolução COEG 21/2011.
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do título de doutor em Música, Artes ou Educação ou da ata de defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do título de mestre em Música, Artes ou Educação ou da ata de defesa;
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do certificado de especialista em Música, Artes ou Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- h) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música ou declaração de colação de grau;

- **Graduação em: licenciatura ou bacharelado em Música.**

- **Mestrado e/ou Doutorado em: Música, Artes ou Educação.**

3.2 – Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 - O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Música/FAALC/UFMS, Bloco XXII.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecida pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas.

3.7 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 26 de junho de 2019, para candidatos com a titulação de doutor, na Secretaria do Curso de Música/FAALC/UFMS, Bloco XXII, das 08h00min às 10h00min;

5.2 - Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de 26 de junho de 2019, candidatos com o título de mestre, das 14h00min às 16h00min no mesmo local;

5.3 - Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 27 de junho de 2019, candidatos com o título de especialista, das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min no mesmo local;

5.4 – Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 28 de junho de 2019, candidatos somente com graduação, das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min no mesmo local;

5.5 – Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 – A ata de deferimento e indeferimento das inscrições será publicada no Boletim de Serviços da UFMS e afixada no mural do Curso de Música, Bloco XXII, no dia 01º de julho de 2019.

5.7 – A data limite para interposição de recursos será até o dia 02 de julho de 2019.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 - O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h30min do dia 08 de julho de 2019, na sala 04 do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Unidade XXII;

6.3 - A prova escrita será realizada no dia 08 de julho de 2019, a partir das 9h na sala 04 do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Unidade XXII;

6.4 – A prova didática será realizada do dia 09 de julho de 2019, a partir das 9h na sala 04 do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Unidade XXII;

6.5 - A prova didática constituir-se-á em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos;

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos.

6.6 – O Edital com o resultado final será afixado no mural do Curso de Música, Bloco XXII no dia 09 de julho de 2019, pela Comissão Especial do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, após o término dos trabalhos da seleção, e publicado no Boletim de Serviços da UFMS.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 - Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 - A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 - Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias

úteis, após a divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 - O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 - Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 - A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

8.2 - Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva.

8.3 - A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de três horas, sem consulta a qualquer material.

8.4 - O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva.

8.5 - Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

8.6 - Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1 - A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

9.2 Os candidatos que não estiverem presentes nos sorteios do tema e da ordem de apresentação serão eliminados.

9.3 A Prova Didática será realizada em sessão pública e se iniciará com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema da Prova Didática.

9.4 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial que não estiver presente será eliminado.

9.5 A prova didática constituir-se-á em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, com nota de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta);

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos, com nota de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta). Será disponibilizado apenas um piano para execução instrumental, sendo que outros instrumentos musicais para execução, bem como correpetição, ficarão a cargo do candidato;

9.6 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.7 É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

9.8 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

9.9 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática.

9.10 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três).

9.11 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011 (Anexo 01), não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

10.2 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

10.3 Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

11.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita;

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

12.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no

seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

12.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

13. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

I. Campos harmônicos maior, menor natural, menor harmônico e menor melódico.

II. Funções tonais primárias.

III. Dominantes e subdominantes secundárias.

IV. Cadências (autêntica perfeita, autêntica imperfeita, plagal, de engano e meia cadência).

V. Acorde de sexta napolitana e acordes de sexta aumentada.

VI. Mediantes cromática.

VII. Tonicização e modulação.

VIII. Acordes alterados.

IX. Forma musical no repertório tonal.

X. Fundamentos de contraponto modal e tonal.

14. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

JEPPESEN, K. Counterpoint: the polyphonic vocal style of XVIth Century. Translated by Glen Haydon. New York: Dover Publications, 1992.

MOTTE, DDL. Armonía. Barcelona: Labor, 1989.

MENEZES, F. Apoteose de Schoenberg. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

OWEN, H. Modal and Tonal Counterpoint: From Josquin to Stravinsky. New York: Schirmer Books, 1992.

PAYNE, D; KOSTKA, S Tonal Harmony with an Introduction to Twentieth-century music. New York: McGraw-Hill, 2008.

PERSICHETTI, V. Twentieth Century Harmony: Creative Aspects and Practice. New York: Faber and Faber, 1978.

PISTON, W. Harmony. New York: Norton, 1987.

RIEMANN, H. Harmony simplified, or The theory of the tonal functions of chords. Augener Ltd., 1896.

ROSEN, C. The Classical Style: Haydn, Mozart, Beethoven. New York: Norton, 1997.

SCHOENBERG, A. Harmonia. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

SCHOENBERG, A. Exercícios Preliminares de Contraponto. São Paulo: Via Lettera 2002.

SCHOENBERG, A. Funções estruturais da harmonia. Via Lettera, São Paulo, 2004.

SCHOENBERG, A. Fundamentos da composição musical. Edusp, 1990.

Em 18 de junho de 2019.

Prof^a Dr^a Ana Lúcia Iara Gaborim Moreira

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Iara Gaborim Moreira, Professor do Magisterio Superior**, em 19/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303041** e o código CRC **304CC89C**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS